



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 086/95

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL nº 3.181/95.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.181, de 13 de setembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

III - Secretaria Munic. de Transp. Energia e Comunicações

01 torneiro mecânico

Salário: Padrão 08

Duração do Contrato: 180 dias

Dotação Orçamentária: 10.01.16.88.5.34.2.025

Manutenção Setor de Transportes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 20 de novembro de 1995.-



WALDIRIO PEDRALI

Prefeito Municipal